



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 37/2021
Nº 039/2021
Nº 014/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE.

COMO CONTRATANTE:

O **Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe**, sediado na Rua Doutor Arnaldo Monteiro nº 06 – Bairro Novo – Santa Cruz do Capibaribe – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado por atual Secretária, Sr.ª **Livia Maria Borba Danda**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do RG sob o nº [REDACTED] SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Sá e Souza, 1351, APTO 208 - Boa viagem, Recife-PE

COMO CONTRATADA:

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Jossiane N. Silva - Jardim Rosa Maria nº 401, Bairro Rosa Elze, São Cristovão -SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.214.147/0001-35 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **DANIEL PRADO HARDMAN**, portador do CPF nº [REDACTED], e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Beira Mar nº 876, Bairro 13 de Julho, Aracaju-SE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no § 2º inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante a solicitação e as justificativas da Gerência Administrativa através do OFÍCIO parte integrante deste contrato, consoante Processo de Licitação de **Nº 039/2021**, modalidade de Pregão Eletrônico **Nº 014/2021**, contrato **Nº 37/2021**

Parágrafo Primeiro - Caso o processo de licitação seja concluído antes do término do prazo de vigência previsto no parágrafo primeiro desta cláusula; o presente negócio jurídico se tornará ineficaz não sendo devida nenhuma indenização, em face da resolução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO tem como objeto a alteração quantitativa no item 6 - (CAMINHONETA CABINE DUPLA, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 05 (cinco) anos de

DANIEL PRADO
HARDMAN:017
43947569
Assinado de forma digital
por DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569
Dados: 2022.04.04 15:08:21
+03'00'





fabricação, sem motorista e sem combustível), **supressão no valor de R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	CAMINHONETE CABINE DUPLA, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, sem limite de quilometragem, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível. MARCA/ MODELO/ FABRICANTE: VW/ AMAROK/ WV	Und/mês	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
				Valor Total	R\$ 5.500,00

CLÁUSULA TERCEIRO – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 04 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Livia Maria Borba Danda
Contratante

DANIEL PRADO
HARDMAN:01743947569

Assinado de forma digital por DANIEL
PRADO HARDMAN:01743947569
Dados: 2022.04.04 15:08:47 -03'00'

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA

Daniel Prado Hardman
Contratado